



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.534/98

Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico Moçambique Filhos do Divino Espírito Santo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado como de utilidade pública o Grupo Folclórico Moçambique Filhos do Divino Espírito Santo, com personalidade jurídica e foro na cidade de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.521 de 22 de abril de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Augusto Garcia de Deus
AUGUSTO GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

